



**EDITAL DO PROCESSO SELETIVO DE CANDIDATOS A ALUNO DO PROGRAMA
DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AGRICULTURA E AMBIENTE
DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS
CURSO DE MESTRADO ACADÊMICO PARA
INGRESSO EM NO SEGUNDO SEMESTRE DE 2023**

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Agricultura e Ambiente (PPGAA-Ar) torna pública a abertura de inscrições e estabelece as normas para o processo seletivo de candidatos ao curso de Mestrado em Agricultura e Ambiente ofertado no Centro de Ciências Agrárias (CCA) da Universidade Federal de São Carlos (UFSCar) *campus* Araras, com início das aulas em 07 de agosto de 2023. Este edital foi aprovado na reunião 105ª reunião da CPGAA na data de 03 de abril de 2023.

I. Das vagas

Este processo de seleção oferece 15 vagas, sendo 3 vagas reservadas para autodeclarados pretos e pardos (ANEXO VI) e 1 vaga para pessoas com deficiência (ANEXO VII), asseguradas a esta as condições necessárias para a realização do processo seletivo e para a realização do curso; mais 1 vaga para autodeclarados indígenas (ANEXO VI), conforme política de ações afirmativas na pós-graduação conforme resolução COPG nº 13 de 25 de abril de 2022. As vagas serão preenchidas obedecendo a ordem decrescente das médias finais recebidas pelos candidatos até o preenchimento do total de vagas, para as quais os primeiros 15 candidatos que atingirem a nota mínima serão classificados e terão direito à matrícula.

II. Sobre o Processo Seletivo para o curso de Mestrado:

O processo seletivo é constituído por duas etapas classificatórias: ETAPA I -, Proposta de Desenvolvimento de Trabalho no PPGAA e ETAPA 2 - Avaliação Curricular.

1. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

1.1. O presente processo de seleção será conduzido por Comissão de Seleção a ser



constituída por membros designados entre os docentes a seguir relacionados (item 1.4), todos credenciados no PPGAA-Ar.

1.2. Cada candidato inscrito deverá informar em declaração própria, no modelo disponível nos formulários da ficha de inscrição, se possui vínculo com quaisquer dos membros do corpo docente do PPGAA-Ar que possa interferir no resultado da avaliação do processo seletivo, caso esse docente seja designado para a Comissão de Seleção.

1.3. Em função das informações colhidas nas declarações dos candidatos, a Comissão de Pós-Graduação do PPGAA-Ar, após diligenciar para esclarecimento do que se fizer necessário, deliberará sobre a constituição da Comissão de Seleção, divulgando sua decisão no site <https://www.ppgaa.ufscar.br/pt-br/processo-seletivo/alunos-regulares>, conforme previsto no Cronograma do presente Edital (ANEXO IV).

1.4. Relação dos docentes credenciados no PPGAA-Ar/UFSCar:

1. Profa. Dra. Anna Hoffmann Oliveira
2. Prof. Dr. Claudinei Fonseca Souza
3. Prof. Dr. Cristiano Menezes
4. Prof. Dr. Eduardo Barretto de Figueiredo
5. Prof. Dr. José Carlos Casagrande
6. Profa. Dra. Josiane Rodrigues
7. Profa. Dra. Kayna Agostini
8. Profa. Dra. Patrícia Andrea Monquero
9. Prof. Dr. Reinaldo Gaspar Bastos
10. Prof. Dr. Renato Nallin Montagnolli
11. Profa. Dra. Roberta Cornélio Ferreira Nocelli
12. Prof. Dr. Ricardo Augusto Gorne Viani
13. Prof. Dr. Ricardo Toshio Fujihara
14. Prof. Dr. Rodrigo Neves Marques
15. Profa. Dra. Roselena Faez
16. Prof. Dr. Rubismar Stolf



17. Profa. Dra. Valéria Forni Martins

2. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

2.1. Poderão participar do processo de seleção candidatos que sejam portadores de diploma de curso superior de Instituições de Ensino Superior reconhecidas pelo Ministério da Educação ou, provisoriamente, de certificado ou documento equivalente.

2.2. O candidato deve ser formado em um dos seguintes cursos de graduação: Agroecologia, Biotecnologia, Ciências Biológicas, Engenharia Agrônoma (ou Agronomia), Engenharia Agrícola, Engenharia Ambiental, Engenharia Civil/Sanitarista, Engenharia Florestal, Ecologia, Geologia, Geografia, Química e outros cursos cuja temática de formação seja condizente e apresente aderência com as Linhas de Pesquisa do PPGAA-Ar.

2.3. As inscrições para o processo seletivo e os documentos deverão ser enviados para o e-mail ppgaea@ufscar.br no período indicado no Cronograma Anexo IV. Os documentos obrigatórios deverão ser escaneados e enviados juntamente com a inscrição.

2.4. Para a realização da inscrição, devem ser enviados por e-mail (ppgaea@ufscar.br) os seguintes documentos:

2.4.1. Ficha de inscrição (ANEXO 1) disponível no final deste edital e no site do PPGAA-Ar

2.4.2. Histórico escolar Sujo do curso de graduação;

2.4.3. Currículo Lattes - CNPq. O aluno deve enviar por e-mail (ppgaea@ufscar.br) todos os documentos comprobatórios de todas as atividades a serem pontuadas de acordo com o anexo V).

2.4.4. Proposta de Desenvolvimento de Projeto. Adotar obrigatoriamente o modelo do ANEXO II, seguindo a linha de pesquisa escolhida de acordo com o item 2.5 para responder às questões propostas. Este documento deve ter no máximo 3 páginas e ser enviado em arquivo PDF.



2.4.5. Cópia simples do documento de identidade. Brasileiros deverão apresentar cópia do RG. Estrangeiros poderão apresentar cópia do passaporte ou documento de identidade válido no país de origem com foto;

2.4.6. Cópia simples da certidão de nascimento ou de casamento;

2.4.7. Cópia simples do diploma ou certificado de conclusão de curso de nível superior. Excepcionalmente, o candidato poderá enviar documento oferecido pela instituição de ensino atestando que a conclusão será realizada até agosto de 2023, ou antes do período de matrícula no PPGAA. Entretanto, a matrícula fica condicionada a apresentação do diploma ou certificado de conclusão.

2.4.8. Uma **foto escaneada 3x4 atual**.

2.4.9. Cópia de comprovante de residência. O candidato deverá apresentar documento recente que comprove o endereço de residência, no Brasil ou no exterior, tais como contas de água, eletricidade, gás e telefone.

2.5. O candidato pode se inscrever em apenas uma linha de pesquisa. As linhas de pesquisa e seus respectivos docentes para este Edital estão indicados no ANEXO III. A descrição de cada linha de pesquisa está disponível no site do PPGAA-Ar: <http://www.ppgaa.ufscar.br/linhas-de-pesquisa>.

2.6. É vedada a inscrição condicional.

2.7. Após análise dos documentos relativos à inscrição, a Comissão de Seleção divulgará na página de internet do PPGAA-Ar: a) lista de candidatos cujas inscrições foram deferidas; b) lista de candidatos cujas inscrições foram indeferidas, na qual se explicitará sucintamente, para cada candidato cujo nome conste de tal lista, o(s) motivo(s) do indeferimento da inscrição, e c) os nomes dos membros da Comissão de Seleção.

2.8. A partir da data de divulgação da lista de candidatos cujas inscrições foram deferidas, aqueles cujos nomes não constem de tal lista terão prazo para apresentarem recurso em face do indeferimento de sua inscrição conforme cronograma apresentado no ANEXO IV.



2.9. Sob pena de indeferimento sumário do recurso, o candidato recorrente deverá apontar as razões que o fundamentam bem como anexar eventuais documentos pertinentes ao caso.

2.10. Analisados os recursos, a Comissão de Seleção deliberará e publicará no site <http://www.ppgaa.ufscar.br/processo-seletivo> o resultado do julgamento, apontando, sucintamente, as razões de procedência ou improcedência dos recursos.

2.11. Na mesma data, a Comissão de Seleção também divulgará lista com a relação definitiva de candidatos inscritos.

3. DAS IMPUGNAÇÕES EM FACE DE MEMBROS DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

3.1. A partir da data de divulgação da relação definitiva de candidatos inscritos (ver Cronograma no ANEXO IV), os candidatos cujos nomes constem da lista terão prazo para apresentarem impugnação em face da participação na Comissão de Seleção de quaisquer de seus membros.

3.2. Sob pena de indeferimento sumário da impugnação, o candidato apontará expressamente em face de quem a mesma é dirigida, bem como as razões que a fundamentam, explicitando as relações ou vínculos entre membro da Comissão de Seleção e candidato que participa do processo seletivo, as quais possam interferir no resultado da avaliação do processo seletivo.

3.3. Não apresentada impugnação no prazo assinalado, o candidato perderá o direito de fazê-la.

3.4. As impugnações serão julgadas pela Comissão de Pós-Graduação do PPGAA-Ar. Em caso de acolhimento de quaisquer delas, a Comissão de Pós-Graduação do PPGAA-Ar adotará as medidas necessárias à substituição do(s) membro(s) da Comissão de Seleção considerado(s) impedido(s) ou suspeito(s), e divulgará o resultado do julgamento e a composição da Comissão de Seleção no site <http://www.ppgaa.ufscar.br/processo-seletivo>. Em havendo substituição de



membro (s) da Comissão de Seleção em função de impugnação, com a divulgação do resultado do julgamento pela Comissão de Pós-Graduação se abrirá novo prazo para apresentar impugnação em relação ao(s) membro(s) substituto(s).

4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1. O Exame de Seleção constará de:

- **Etapa 1 – Classificatória:** Proposta de Desenvolvimento de Trabalho no PPGAA – Ar;
- **Etapa 2 - Classificatória:** Avaliação Curricular;

4.2. O candidato que não participar de qualquer uma dessas etapas será automaticamente eliminado do processo de seleção.

4.3. A Proposta de Desenvolvimento de Trabalho no PPGAA – Ar deverá ser redigida de acordo com o modelo proposto no ANEXO II de forma adequada, clara e objetiva, com coerência, coesão e uso correto da língua portuguesa, respondendo às questões propostas. Deve ser enviada em arquivo PDF e aconselha-se consultar as áreas de pesquisa desenvolvidas pelos professores do Programa através do Currículo Lattes do CNPq.

4.3.1. Adequação da Proposta de Desenvolvimento de Trabalho às linhas de pesquisa em Agricultura e Ambiente. Pontuação máxima igual a um ponto (3,0).

4.3.2. Capacidade de argumentação: será avaliada a capacidade de relacionar os argumentos e organizá-los de forma apropriada, bem como a estruturação e síntese das respostas. Pontuação máxima igual a seis pontos (5,0).

4.3.3. Uso da língua portuguesa: será avaliada a capacidade de empregar adequadamente os recursos da língua portuguesa para a construção de respostas sintéticas e claras. Pontuação máxima igual a três pontos (2,0).

4.3.4. A avaliação da Proposta de Desenvolvimento de Trabalho no



PPGAA-Ar será realizada por no mínimo dois membros da Comissão de Seleção.

4.3.5. Os resultados da avaliação da Proposta de Desenvolvimento do Trabalho no PPGAA-Ar serão divulgados no site <http://www.ppgaa.ufscar.br/processo-seletivo>. Os candidatos podem apresentar recurso conforme cronograma apresentado no ANEXO IV.

4.3.6. Sob pena de indeferimento sumário do recurso, o candidato recorrente deverá apontar as razões que fundamentam sua solicitação para impugnação da Etapa 1.

4.3.7. Analisados os recursos, a Comissão de Seleção deliberará e publicará no site <http://www.ppgaa.ufscar.br/> o resultado do julgamento, apontando, sucintamente, as razões de procedência ou improcedência dos recursos.

4.4 A Avaliação Curricular será elaborada a partir da produção científica e da experiência profissional do candidato comprovada, de acordo com os seguintes critérios: publicações, experiência profissional na linha de pesquisa escolhida pelo candidato e experiência acadêmica.

4.4.1. A Avaliação Curricular será realizada por no mínimo dois membros da Comissão de Seleção, que atribuirão nota de 0 (zero) a 10 (dez), considerando os itens estabelecidos no ANEXO V.

4.4.2. Os resultados da Avaliação Curricular serão divulgados no site <http://www.ppgaa.ufscar.br/processo-seletivo>. A partir da data de divulgação dos resultados da Avaliação Curricular, os candidatos poderão apresentar recurso se não concordarem com o resultado conforme cronograma apresentado no ANEXO IV.

4.4.3. Sob pena de indeferimento sumário do recurso, o candidato recorrente deverá apontar as razões que fundamentam sua solicitação para impugnação da Etapa 2.

5. DA APROVAÇÃO



5.1. A nota final será a média das 2 notas obtidas (Etapa 1 e Etapa 2) e a classificação será dada por ordem decrescente de notas.

5.2. Serão aprovados neste Processo Seletivo candidatos que apresentarem nota final maior ou igual a 6,0 (seis).

5.3. Não serão aceitas matrículas de candidatos que obtiverem nota final inferior a 6,0 (seis), mesmo que o número de vagas disponíveis não tenha sido preenchido.

5.4. Os resultados finais serão divulgados nas datas estabelecidas no Cronograma (ANEXO IV), no site <http://www.ppgaa.ufscar.br/processo-seletivo>.

6. DA SOLICITAÇÃO DE RECURSO

6.1. Nos períodos previstos no Cronograma (ANEXO IV), a solicitação de recurso deverá ser enviada por e-mail (ppgaea@ufscar.br) informando o que se deseja que a Comissão de Seleção revise, assim como a justificativa para a solicitação.

6.2. Caso haja solicitação de recurso nos períodos previstos no Cronograma, a Comissão de Seleção emitirá nota informando o resultado dos recursos e ratificando ou retificando o resultado inicialmente divulgado, conforme for o caso.

6.3. Caso não haja solicitação de recurso nos períodos previstos no Cronograma, a Comissão de Seleção emitirá nota informando não ter havido solicitação de recurso e ratificando o resultado inicialmente divulgado.

7. DAS MATRÍCULAS

7.1. As matrículas serão realizadas no período de 24 a 28 de julho de 2023 na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Agricultura e Ambiente do CCA/UFSCar ou por e-mail (ppgaea@ufscar.br). Os alunos aprovados no



processo seletivos irão ser informados sobre o procedimento de matrícula

7.2. O candidato que, no prazo destinado à matrícula, não se matricular no PPGAA-Ar, será considerado desistente.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. A inscrição do candidato implica na aceitação das normas e instruções para o processo de seleção, contidas neste Edital e nos comunicados emitidos.

8.2. O PPGAA-Ar não garante Bolsa de Estudos para os candidatos ingressantes. As Bolsas de Estudo dependem da disponibilidade existente, a ser consultada na época da matrícula, de acordo com as normas vigentes do PPGAA-Ar. As Bolsas de Estudo serão atribuídas conforme o estatuto elaborado pela Comissão de Bolsas do PPGAA.

8.3. O curso de mestrado no PPGAA-Ar é público e gratuito. Os alunos não pagam para cursar as disciplinas e para desenvolver o projeto de pesquisa.

8.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção do PPGAA-Ar.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS
CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS
Programa de Pós-Graduação em Agricultura e Ambiente



Via Anhanguera, km 174, C.P. 153. CEP 13600-970 – Araras, SP. Fone/Fax (019) 3543-2582.

Uso da Secretaria		
Inscr. Nº _____	Recebido por: _____	Data: ____/____/____

ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA EXAME DE SELEÇÃO - MESTRADO 2021

IDENTIFICAÇÃO

Nome:						Foto 3x4
Nome Social						
Filiação:	Pai:					
	Mãe:					
Data de nascimento:						
Cidade-UF:			Estado Civil:			
Sexo:	Masculino:	<input type="checkbox"/>	Feminino:	<input type="checkbox"/>	Prefiro não declarar <input type="checkbox"/>	
RG:			Órgão Exp.	CPF:		

ENDEREÇO RESIDENCIAL

Rua/Av.					
Bairro:					
Cidade-UF:				CEP:	
e-mail:					
Fone Residencial:			Fone Celular:		

FORMAÇÃO ACADÊMICA

Nível	Nome do Curso	Ano de Conclusão	Instituição
Graduação			
Especialização			
Outros			



ATIVIDADE PROFISSIONAL ATUAL

Instituição/Empresa _____

Endereço: _____

Fone: _____

Cidade-UF _____

Cargo/Função _____

Regime de Integral

Trabalho: Parcial Nº Horas _____

DISPONIBILIDADE PARA CURSAR O PROGRAMA

1. Pretende manter vínculo de trabalho durante o curso? Sim Não

2. Se tiver o vínculo, obterá licença para cursar o programa?

Não Sim Com remuneração?

Sem remuneração?

3. Pretende candidatar-se à Bolsa de Estudos para realizar o curso? Sim Não

4. Pretende morar em Araras? Sim Não

INTERESSE NO PROGRAMA

Linha de Pesquisa: _____

Disponibilidade para mudar de linha de pesquisa? Sim Não

BOLSAS RECEBIDAS

Instituição	Tipo (Iniciação Científica)	Agência	Período

OPÇÕES PARA CONCORRÊNCIA NO PROCESSO SELETIVO:

() Ampla concorrência

() Ações Afirmativas – autodeclaração negros (incluindo pretos e pardos)

() Ações Afirmativas – autodeclaração indígena

() Ações Afirmativas – pessoa com deficiência

Conforme Resolução COPG nº 13 de 25/04/2022, é necessário enviar autodeclaração e documentação comprobatória.



VÍNCULO COM DOCENTE DO PROGRAMA

Cada candidato inscrito deverá informar abaixo a existência de uma ou mais situações que configure vínculo com quaisquer membros da Comissão Seleção. Os tipos de vínculo são:

- I. Docente do qual seja ou tenha sido cônjuge ou companheiro, mesmo que tenha se separado ou divorciado judicialmente do mesmo;
- II. Docente do qual seja ascendente ou descendente ou colateral até o terceiro grau, seja tal parentesco por consanguinidade ou afinidade;
- III. Docente que tenha amizade íntima ou inimizade notória com o candidato ou com respectivos cônjuges, companheiros, parentes consanguíneos até o terceiro grau;
- IV. Docente que seja sócio do candidato em sociedade empresarial;
- V. Outras situações de impedimento ou suspeição previstas em lei.

OBS: O fato de ter sido aluno ou ter publicações com qualquer membro da comissão de seleção não caracteriza vínculo, não devendo, portanto, ser informado no formulário de inscrição.

Veja o ANEXO III deste edital com a lista dos docentes.

Docente: Prof(a). Dr(a) _____ Vínculo(s): _____
Docente: Prof(a). Dr(a) _____ Vínculo(s): _____

Local e Data

ASSINATURA DO(A) CANDIDATO(A)



ANEXO II – MODELO PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA DE DESENVOLVIMENTO DE TRABALHO NO PPGAA

Para elaboração da Proposta de Desenvolvimento de Trabalho no PPGAA-Ar, o candidato deverá responder às perguntas abaixo. A Proposta de Desenvolvimento de Trabalho no PPGAA deverá conter no máximo três páginas. ATENÇÃO: PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA DE DESENVOLVIMENTO DE TRABALHO NO PPGAA É NECESSÁRIO RESPONDER AS PERGUNTAS. NÃO DEVE SER CONSTRUÍDO UM TEXTO.

- 1) Por que o candidato pretende fazer Pós-Graduação *sensu stricto*?
- 2) Qual(is) é(são) o(s) motivo(s) para o candidato ter escolhido a área Agricultura e Ambiente?
- 3) Qual é o problema que você desejaria resolver dentro da área Agricultura e Ambiente? Como você faria para resolver este problema?
- 4) Qual é o impacto deste trabalho para a sociedade?
- 5) Quais habilidades você pretende adquirir durante o curso de Mestrado do PPGAA?



ANEXO III: LINHAS DE PESQUISA E RESPECTIVOS DOCENTES

Linha 1: Estudo e conservação da biodiversidade e dos recursos naturais em paisagens agrícolas

- Profa. Dra. Anna Hoffmann Oliveira
- Prof. Dr. Cristiano Menezes
- Prof. Dr. Eduardo Barretto de Figueiredo
- Prof. Dr. José Carlos Casagrande
- Profa. Dra. Josiane Rodrigues
- Profa. Dra. Kayna Agostini
- Profa. Dra. Patrícia Andrea Monquero
- Profa. Dra. Roberta Cornélio Ferreira Nocelli
- Prof. Dr. Ricardo Augusto Gorne Viani
- Prof. Dr. Rodrigo Neves Marques
- Profa. Dra. Valéria Forni Martins

Linha 2: Utilização sustentável dos recursos naturais e soluções para problemas agroambientais

- Prof. Dr. Claudinei Fonseca Souza
- Prof. Dr. Reinaldo Gaspar Bastos
- Prof. Dr. Renato Nallin Montagnoli
- Prof. Dr. Ricardo Toshio Fujihara
- Profa. Dra. Roselena Faez
- Prof. Dr. Rubismar Stolf



ANEXO IV: CRONOGRAMA E HORÁRIOS PARA APLICAÇÃO DAS PROVAS

CRONOGRAMA	
Inscrição para o processo seletivo de 2023	
Divulgação do Edital (Para solicitar impugnação do Edital ou esclarecimentos, protocolar carta com pedido e justificativa na secretaria do PPGAA via e-mail: ppgaea@ufscar.br)	10/04/2023
Prazo para pedidos de impugnação ou esclarecimentos do Edital	10/04/2023 a 19/04/2023
Divulgação do resultado da análise de esclarecimentos/impugnação e divulgação do Edital	20/04/2023
Inscrições	21/04/2023 a 19/05/2023
Divulgação do deferimento das inscrições	22/05/2023
Divulgação dos membros da Banca Examinadora	22/05/2023
Período para interposição de recurso ao indeferimento das inscrições	22/05/2023 a 31/05/2023
Período para interposição de recurso em relação aos membros da Banca Examinadora	22/05/2023 a 31/05/2023
Divulgação final do deferimento das inscrições	01/06/2023
Divulgação final dos membros da Banca Examinadora	01/06/2023
Seleção	
Avaliação da Proposta de Desenvolvimento de Trabalho no PPGAA – Etapa 1 (Classificatória)	02/06/2023 a 05/06/2023
Divulgação do resultado da Etapa 1	06/06/2023
Período para interposição de recursos em relação aos resultados da Etapa 1 do Processo Seletivo	06/06/2023 a 15/06/2023
Divulgação do resultado final da Etapa 1	16/06/2023
Avaliação Curricular – Etapa 2	12/06/2023 a 15/06/2023
Divulgação do resultado da Etapa 2	16/06/2023
Período para interposição de recursos em relação aos resultados da Etapa 2 do Processo Seletivo	19/06/2023 a 28/06/2023
Divulgação do Resultado Final do Processo Seletivo	30/06/2023
Período para interposição de recursos em relação ao Resultado Final do Processo Seletivo	29/06/2023 a 10/07/2023
Divulgação do Resultado Final Definitivo do Processo Seletivo	11/07/2023
Matrícula dos candidatos aprovados	24/07/2023 a 28/07/2023



ANEXO V: ITENS PARA ANÁLISE CURRICULAR

Item	Pontuação por atividade	Pontuação Máxima
Atividade de pesquisa (iniciação científica)	0,75 ponto por semestre	2,5
Artigos publicados em periódicos científicos	1,0 ponto por artigo 0,75 pontos por livro na área com ISBN 0,5 pontos por capítulo de livro na área com ISBN	2,0
Resumos e trabalhos completos apresentados em eventos científicos	0,5 ponto por resumo simples 0,75 ponto por resumo expandido 1,0 ponto por trabalho completo	2,0
Outras atividades acadêmicas e profissionais (cursos ministrados, estágios não-obrigatório, organização de eventos, participação em atividade de extensão)	0,5 ponto para cada 30h	1,5
Outras publicações e participações em eventos técnico-científicos e cursos de curta duração	0,5 ponto por atividade	2,0
Total		10



ANEXO VI– AUTODECLARAÇÃO

(Somente para candidatos autodeclarados Negros(as) Pardos(as) e Indígenas)

Nome: _____

Nome Social: _____

Gênero: _____

Nome da mãe: _____

Autodeclaração:

Eu, _____,
portador(a) do CPF número _____, declaro-me
_____ (negro(a), pardo(a) ou indígena), conforme classificação
adotada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

Autorizo a utilização da fotografia por mim incluída neste processo para fins de registro e verificação, sendo esta imagem utilizada apenas para essa etapa deste processo seletivo.

Em caso de ingresso no mestrado, essa mesma imagem poderá ser utilizada, exclusivamente, para registro de estudante junto à secretaria do PPGEU e às instâncias administrativas da UFSCar. Tenho ciência que os registros e documentação de candidatos(as) não selecionados(as) serão destruídos após o presente processo seletivo.

Araras, ____ de _____ de 2023.

Assinatura do(a) candidato(a)



ANEXO VII – AUTODECLARAÇÃO

(Somente para candidatos com deficiência – anexar laudo médico e/ou exame)

Nome: _____

Nome Social: _____

Gênero: _____

Nome da mãe: _____

Autodeclaração:

Eu, _____,

declaro-me portador de _____ e

necessito da(s) seguinte(s) medida(s) para a realização das provas:

- Prova traduzida e interpretada em libras
- Prova com áudio descrição
- Outras (descrever) _____

Araras, ____ de _____ de 2023.

Assinatura do(a) candidato(a)